CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 188/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA). constituído em 1991, tem o objetivo de defender os direitos das crianças e dos adolescentes; Considerando que a instituição foi idealizadora do aplicativo Projeta Brasil com parceria com o UNICEF, Ilha Soft e o Governo Federal, além de ser a autora do Projeto para Criação das Varas Criminais Especializadas da Infância e Juventude na Bahia e a formação de inúmeros Conselhos Municipais de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;

b) além de defender os direitos das crianças e dos adolescentes tem, também, contribuído para a proteção delas em outras situações delicadas a exemplo de violências sexuais, crimes de homicídio, violência física e violação dos direitos; Considerando que o CEDECA também desenvolve ações junto aos familiares através de atendimento psico-social;

c) a entidade, graças a sua valiosa atuação já obteve reconhecimento nacional e internacional;

d) o CEDECA é o principal referencial no Estado na luta para fazer prevalecer os direitos das crianças e dos adolescentes;

e) o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente é uma organização de caráter público, sem fins lucrativos e é formado integralmente por outras entidades sociais e administrado por um Conselho;

f) atualmente o CEDECA tem encontrado dificuldades para desenvolver suas atividades fins, por absoluta falta de condições financeiras, para sua manutenção, estando impossibilitado de realizar despesas mínimas como pagamentos de servidores, de água, luz e telefone;

g) será uma perda de valor inestimável, para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes caso venha se concretizar o fechamento da entidade;

h) a filosofia de política-social da atual administração do estado da Bahia, privilegia as pessoas, sobretudo as crianças e adolescentes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que autorize a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) a firmar convênio de cooperação técnico-financeiro com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA), visando à criação de condições para a realização de ações, estudos, pesquisas, manutenção e cumprimento das suas finalidades.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires